



FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO SC 401

CNPJ/MF nº 12.804.013/0001-00

Proposta à Assembleia Geral Extraordinária

A **CORRETORA GERAL DE VALORES E CÂMBIO LTDA.**, na qualidade de administradora (“Administradora”) do **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO SC 401**, CNPJ nº 12.804.013/0001-00 (“Fundo”), vem, por meio desta, nos termos do Artigo 33 do Regulamento do Fundo, convocar os cotistas (“cotistas”) para a Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada na Av. Dr. Nilo Peçanha nº 2825, conj. 1008, no dia **06 de novembro de 2019, às 08h00, em primeira convocação, e às 08h30, em segunda convocação**, para deliberar sobre as matérias a seguir indicadas:

1. Análise e deliberação acerca do relatório da RL ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. (RL), CNPJ nº 07.231.706/0001-03, sobre a sua remuneração pelas atividades de execução de construção do SC 401 SQUARE CORPORATE (Empreendimento), sob o regime de administração de obras e eventuais saldos a receber, autorizando a Administradora a efetuar o pagamento em moeda corrente nacional, do valor de R\$ 3.635,56 (três mil, seiscentos e trinta e cinco reais e cinquenta e seis centavos).

A Administradora propõe a aprovação do pagamento em moeda corrente nacional, do valor de R\$ 3.635,56 (três mil, seiscentos e trinta e cinco reais e cinquenta e seis centavos) em favor da RL.

2. Análise e deliberação acerca do relatório da RL, sobre o valor do “pós-obra” do Empreendimento, sua abrangência, prazo de vigência de suas responsabilidades, valores já pagos e a pagar, autorizando a Administradora a proceder a provisão contábil do valor faltante, calculado a base de 2% (dois por cento) sobre o orçamento inicial da obra, corrigido pelo INCC, a ser pago na medida das necessidades, para o atendimento efetivo das ocorrências, conforme contrato específico (anexo 1).

A Administradora propõe a aprovação para proceder a provisão contábil do valor faltante, calculado a base de 2% (dois por cento) sobre o orçamento inicial da obra, corrigido pelo INCC, a ser pago na medida das necessidades, para o atendimento efetivo das ocorrências, conforme contrato específico (anexo 1) da RL.

3. Análise e deliberação acerca da proposta de melhorias na infraestrutura a serem feitas na loja 29 da Torre Jurerê B, do Empreendimento, objetivando adequar às necessidades da locatária, no valor máximo de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), a ser pago parceladamente, conforme contrato específico (anexo 2), à CUBO ENGENHARIA LTDA., CNPJ nº 32.967.248/0001-12, ratificando os atos já praticados pela administradora.



Administradora propõe a aprovação da proposta de melhorias na infraestrutura a serem feitas na loja 29 da Torre Jurerê B, do Empreendimento objetivando adequar às necessidades da locatária, no valor máximo de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), a ser pago parceladamente, conforme contrato específico (anexo 2), à CUBO ENGENHARIA LTDA., CNPJ nº 32.967.248/0001-12 e a ratificação dos atos já praticados pela administradora.

4. Análise e deliberação acerca da contratação da locação da loja 29 da Torre Jurerê B, para a EXACT DESENVOLVIMENTO E PROGRAMAÇÃO DE SOFTWARE S.A., CNPJ nº 21.593.012/0001-47, no preço e condições previstos em contrato específico (anexo 3), vinculado a conclusão das melhorias na infraestrutura (item 3 acima), até 20.12.2019.

A Administradora propõe a aprovação da contratação da locação da loja 29 da Torre Jurerê B, para a EXACT DESENVOLVIMENTO E PROGRAMAÇÃO DE SOFTWARE S.A., CNPJ nº 21.593.012/0001-47, no preço e condições previstos em contrato específico (anexo 3), vinculado a conclusão das melhorias na infraestrutura (item 3 acima), até 20.12.2019.

5. Autorização para que a Administradora tome todas as medidas necessárias ao cumprimento das deliberações da Assembleia Geral; e
6. Outros assuntos de interesse geral dos cotistas.

As matérias serão deliberadas mediante aprovação por maioria de votos dos cotistas presentes, nos termos do disposto no Regulamento do Fundo e no Art. 20, da Instrução CVM nº 472.

Os documentos encontram-se a disposição na sede da Administradora na Rua Dr. José Montauray, 139 – 7º andar – Centro Histórico – Porto Alegre – RS, onde poderão ser examinados.

Porto Alegre, 21 de outubro de 2019.

Atenciosamente,

CORRETORA GERAL DE VALORES E CÂMBIO LTDA.

Administradora